



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENADORIA DE ADMISSÃO E DIMENSIONAMENTO**

**EDITAL Nº 15/2021 – PROGEP
SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA O PROGRAMA APRENDIZAGEM PRÁTICA (PAP)**

A Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEP) da Universidade Federal do Cariri - UFCA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as normas estabelecidas neste Edital, bem como na Resolução Nº 01/2014/CONSUP/UFCA, torna público o Edital Geral destinado a distribuição de vagas para seleção de estudantes de graduação da Universidade Federal do Cariri, para a concessão de bolsas do Programa de Aprendizagem Prática (PAP) no ano de 2021. As bolsas têm como objetivo proporcionar ao estudante de graduação atuar em atividades práticas que desenvolvam competências nas suas respectivas áreas de formação, aliando teoria e prática e promovendo atividades aplicadas à realidade profissional.

1. DAS VAGAS

1.1 A distribuição das vagas se deu mediante demanda das Unidades Acadêmicas/Administrativas da UFCA e por meio da análise da Coordenadoria de Admissão e Dimensionamento – CAD/PROGEP.

1.2 Considerando o quantitativo limitado de vagas de Bolsistas disponíveis para a seleção, os setores/unidades poderão definir a área de graduação a que será destinada a vaga, dentre as áreas de graduação solicitadas previamente por cada setor/unidade à CAD/PROGEP.

1.3 A divulgação das áreas de graduação solicitadas e da distribuição das vagas está informada no Quadro de vagas, item 1.5, deste Edital.

1.4 Serão selecionados bolsistas para os seguintes setores/unidades concedentes da UFCA, com a quantidade e as áreas descritas no quadro de vagas.

1.5 Quadro de vagas:

1. SETOR	2. TOTAL DE VAGAS	3. ÁREAS DE GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E DA BIODIVERSIDADE	3	Administração; Administração Pública; Agronomia; Ciência da Computação; Medicina Veterinária
CENTRO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA	3	Administração; Administração Pública; Ciência da Computação; Matemática Computacional; Licenciatura em Matemática
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS	3	Jornalismo; Biblioteconomia; Administração; Administração Pública; Ciências Contábeis



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENADORIA DE ADMISSÃO E DIMENSIONAMENTO

CERIMONIAL E APOIO A EVENTOS	2	Jornalismo; Administração; Administração Pública; Biblioteconomia
DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO	4	Design; Ciência da Computação; Jornalismo
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA	5	Engenharia Civil
DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	5	Ciências da Computação; Administração; Administração Pública
INSTITUTO DE FORMAÇÃO DE EDUCADORES	4	Física; Química; Biologia; Matemática; Pedagogia; Licenciatura Interdisciplinar em Ciências Naturais e Matemática
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO	2	Ciências Contábeis
PRÓ-REITORIA DE CULTURA	6	Administração; Administração Pública; Biblioteconomia; Ciência da Computação; Jornalismo; Design
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO	6	Administração; Administração Pública; Biblioteconomia; Ciência da Computação; Design; Jornalismo
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS	3	Ciência da Computação*
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO	5	Biblioteconomia; Administração; Administração Pública; Ciência da Computação; Design; Jornalismo
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	5	Administração; Administração Pública; Ciências da Computação
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO	5	Administração; Administração Pública; Biblioteconomia; Ciências da Computação; Jornalismo
SECRETARIA DE COOPERAÇÃO INTERNACIONAL	2	Jornalismo; Ciência da Computação
SECRETARIA DE ACESSIBILIDADE	2	Pedagogia; Música
SECRETARIA DOS ÓRGÃOS DELIBERATIVOS SUPERIORES	2	Ciência da Computação; Administração; Administração Pública
SECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO E PROTOCOLO	4	Administração; Administração Pública; Biblioteconomia

* Retificado em 28 de abril de 2021

2. DA SELEÇÃO

2.1 Cada setor/unidade concedente definirá em edital específico, dentre as vagas e as áreas de graduação autorizadas, os critérios para seleção de candidatos, determinando:

- a) a metodologia de seleção, a ser divulgada no edital específico;
- b) as datas, o horário e o meio em que será realizado a seleção, a serem divulgados em edital específico;



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENADORIA DE ADMISSÃO E DIMENSIONAMENTO**

c) o horário e a forma que o estudante deverá desenvolver as atividades da bolsa, considerando o cenário decorrente da pandemia decorrente no novo coronavírus (COVID-19).

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 A inscrição para seleção de Bolsistas PAP será administrada por cada setor/unidade concedente, que deverá publicar em edital específico os prazos, a forma e os documentos necessários para realizá-la. O edital específico deverá ser publicado no portal da UFCA.

3.2 DOS REQUISITOS

3.2.1 Os(as) candidatos(as) interessados(as) em participar do Programa de Aprendizagem Prática (PAP) deverão atender aos seguintes requisitos mínimos:

- a) Estar regularmente matriculado (a) em um dos cursos de graduação da UFCA;
- b) Não possuir acúmulo de bolsas no período de vigência do PAP.

3.2.1 Além dos requisitos estabelecidos neste edital, cada setor/unidade concedente poderá definir outro(s) requisito(s) que julgar necessário para sua seleção.

4. DA BOLSA

4.1 A bolsa terá carga horária de 20 (vinte) horas semanais a serem cumpridas de segunda a sexta, com duração até dezembro de 2021, com valor mensal de R\$ 500,00 (quinhentos reais), mediante disponibilidade orçamentária e financeira.

4.2 O Bolsista deverá encaminhar a frequência das atividades com a assinatura do seu orientador, até o quinto dia útil de cada mês subsequente a realização das atividades.

4.3 O bolsista deverá apresentar no final do período de vigência da bolsa, o relatório de final de atividades, devendo enviá-lo à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, da Universidade Federal do Cariri.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 Os candidatos serão admitidos até o limite de vagas constante deste Edital.

5.2 Os candidatos que excederem o limite de vagas formarão um cadastro reserva de classificáveis para eventuais substituições.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENADORIA DE ADMISSÃO E DIMENSIONAMENTO

5.3 No setor/unidade concedente em que houver o desligamento de algum bolsista PAP, por qualquer motivo, poderão ser convocados os candidatos classificáveis de qualquer setor/unidade concedente da UFCA, respeitando a formação exigida da vaga original ou ainda realizar uma nova seleção, a critério do setor/unidade e mediante consulta à PROGEP.

5.4 O estudante poderá se inscrever em mais de uma seleção, observando seus pré-requisitos, entretanto, caso haja choque de horários na data e horário marcados para a seleção de cada setor/unidade concedente, caberá ao estudante fazer a opção de participar da que mais interessar.

5.5 A inscrição por parte do (a) estudante para o processo seletivo implica na aceitação de todos os itens constantes deste Edital.

5.6 Os casos omissos serão apreciados e decididos pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – PROGEP.

6. CONTATOS PROGEP

Av. Tenente Raimundo Rocha, 1639 – Bairro Cidade Universitária – Juazeiro do Norte – Ceará

CEP: 63048-080

Telefone Geral: 3221.9303

e-mail: cad.progep@ufca.edu.br

Juazeiro do Norte, 19 de abril de 2021

LEANDRO TARGINO PINHEIRO
Pró-Reitor Adjunto de Gestão de Pessoas

